



Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
C.G.C. (M.F.) 76.178.011/0001-28

LEI Nº 07/97
Data: 12/03/97

SÚMULA: Altera denominação da Secretaria Municipal de Promoção Social.


A Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o item 55 do Art. 8º da Lei nº 053/89 de 31/12/89, que cria a Estrutura Administrativa e organizacional do Município de Pinhão, passando a Secretaria Municipal de Promoção Social a se chamar "SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL".

Art. 2º - A alteração proposta visa padronização de denominações, atendendo recomendações da 1ª Conferência Municipal de Assistência Social, realizada nos dias 1º e 2 de julho de 1996 e da LOAS - Lei Orgânica de Assistência Social.

Art. 3º - Esta Lei revogará a partir da data de sua publicação, todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhão, em
12 de março de 1997.


Darcil Brolini
Prefeito Municipal